



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1383, DE 15 DE julho DE 1968

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos do artigo 218, da Lei Orgânica das Municipalidades - Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948, 18 (dezoito) chassis F.N.M., modelo D-11.000, tipo V-6, com cabine de aço, sem camas, recém adquiridos da Fábrica Nacional de Motores S/A., por preço igual ou superior ao da aquisição.

Art. 2º - O produto da venda dos veículos será incorporado à receita municipal na rubrica própria.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 15 de  
julho de 1968.

*M. do Carmo*

---

MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
PREFEITO